S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 938/2008 de 3 de Outubro de 2008

Considerando a existência de um contrato em vigor, celebrado no âmbito do acordo "Microsoft Select Enterprise", com a Prológica, Sistemas Informáticos, S.A., na qualidade de Revendedor de Grandes Contas da Microsoft, através da empresa VBDATA, Serviços e Equipamentos de Informática, Lda., na qualidade de subcontratada, autorizado por meu Despacho de 12 de Julho de 2006;

Considerando que o referido contrato foi celebrado pelo período de 3 anos, com um encargo anual autorizado de € 258.278,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito euros e dezasseis cêntimos), valor entretanto alterado para 309.896,78 (trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis euros e setenta e oito cêntimos) conforme meu despacho de 22 de Junho de 2007;

Considerando que porém foi necessário adquirir uma nova licença, um acesso e dez mil e quinhentos anti-vírus no corrente ano de 2008;

No uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da RAA e pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido:

1. Autorizar ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a aquisição à Prológica, Sistemas Informáticos, S.A., na qualidade de Revendedor de Grandes Contas da Microsoft, através da empresa VBDATA, Serviços e Equipamentos de Informática, Lda., na qualidade de subcontratada (contrato n.º 911931, publicado no Diário da República III Série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, ao abrigo da Portaria n.º 161/99, de 23 de Fevereiro), de uma licença FOREFRONT SEC EXC SV ALANG COM no valor de € 2.388,00; um acesso ao portal FOREFRONT SEC SPOINT ALANG no valor de € 4.212,00; 3500 anti-vírus FOREFRONT SEC EXC AL PER DEV no valor unitário de € 2,16; 3500 anti-vírus FOREFRONT SEC SPOINT AL PER DV no valor unitário de € 0,84 e 3500 anti-vírus FOREFRONT CLIENT SEC AL PER DV no valor unitário de € 2,88 o que perfaz o valor total de € 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. O valor actualizado da terceira anuidade passa assim para € 337.076,78 (trezentos e trinta e sete mil, setenta e seis euros e setenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

8 de Julho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.